

3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo
Agostinho/PE
Processo NPU: 0028664-03.2019.8.17.2370

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:

Maio de 2020

Empresa em Recuperação Judicial:

Arclima Engenharia Ltda;

Arcoduto EIRELI.

Relatório elaborado por:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



**I – ESCLARECIMENTO:**

Este relatório mensal de atividade do Grupo Arclima, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda, com auxílio de um técnico contábil inscrito no conselho regional de contabilidade sob nº 025.998, bem como na associação dos peritos judiciais de Pernambuco. As informações e documentos apresentados pela Recuperanda não foram auditados.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial realizou reunião virtualmente, tendo em vista o cumprimento das medidas de isolamento social devido a pandemia do COVID-19. Além de analisar a documentação enviada pela Recuperanda, no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades operacionais e financeiras da devedora.

III – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Balancete (outubro a março/2020)	Reunião realizada via Google Meet.
	Extratos Bancários (outubro a março/2020)	
	Relatório Situação Fiscal (março/2020)	
	CAGED (outubro a março/2020)	
	Faturamento (outubro a março/2020)	
	PERT e outro impostos (março/2020)	

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: contato@vivanteaj.com.br
Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733
Site eletrônico: www.vivanteaj.com.br



Sumário

1. Breve Resumo do Andamento Processual.....	3
2. Visita.....	4
3. Situação Trabalhista.....	6
4. Análise Financeira	7
5. Análise Fiscal.....	8
6. Análise Contábil.....	9
7. Processos Apensos.....	10
8. Informações Complementares.....	10
9. Conclusão e Requerimentos.....	11

1. Breve Resumo do Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	25/08/2019	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	29/08/2019	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	28/10/2019	28/10/2019	✓
Stay Period	25/02/2020		✓
Publicação 1º Edital	-	24/10/2019	✓
Prazo Apresentação de Divergências	08/11/2019		✓
Apresentação 2º Edital	26/12/2019	26/12/2019	✓
Publicação 2º Edital	-	17/02/2020	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	27/02/2020		✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	17/02/2020	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	18/03/2020		✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	28/02/2020	-	
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



2. Visita

Impossibilitada de realizar visita em virtude da pandemia, a Administradora Judicial realizou reunião virtual com as Recuperandas, a fim de verificar o andamento da empresa e obter novas informações relevantes. Na oportunidade, foi recebida pelo sócio da empresa, Sr. Raimundo e o contador, Sr. Fábio Carneiro.

Referente às informações extraídas em reunião, destaca-se o que segue:

O Sr. Raimundo informou que foi necessária a redução na jornada de trabalho de alguns dos seus funcionários. Registra-se que o quadro de funcionários das Recuperandas é composto por 162 (cento e sessenta e dois) colaboradores. Contudo, oportuno destacar que 75 (setenta e cinco) destes, continuam laborando integralmente, cumprindo, portanto, sua carga horária normal. Por outro lado, 41 (quarentena e um) funcionários, tiveram uma redução na jornada de trabalho de 50%; 33 (trinta e três) tiveram o seu contrato de trabalho suspenso e 3 (três) colaboradores encontram-se afastados pelo INSS.

O faturamento do mês em questão foi de aproximadamente R\$ 900.000,00 (novecentos mil), só foi possível cumprir com todas as obrigações trabalhistas devido ao adiantamento de clientes. O número de inadimplência continua alto e os fornecedores não estão se mostrando abertos a negociação, exigem pagamento à vista. Entretanto, segundo o sócio da empresa Sr. Raimundo, não houve cancelamento ou suspensão de contratos no mês de maio/20.

Por fim, o Sr. Raimundo informou que está sendo realizada a reestruturação do serviço de esterilização, foi comprovado que o serviço também auxilia na retirada do mofo. Devido ao fechamento do comércio no período de isolamento social, as Recuperandas estão apostando na alta da demanda por tais serviços. Pois, à medida que as atividades econômicas forem sendo retomadas, será necessário que os estabelecimentos assegurem a esterilização dos produtos.

2.1 Fotos enviadas pelas Recuperandas



As fotos acima são da unidade de Jaboatão dos Guararapes



Maio de 2020

Processo NPU: 0028664-03.2019.8.17.2370



As fotos acima são da unidade do Cabo de Santo Agostinho.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail contato@vivanteaj.com.br



As fotos acima são da unidade de Jaboatão dos Guararapes

3. Situação Trabalhista

As Recuperandas enviaram o CAGED, referente ao mês de março de 2020, expostos a seguir:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
06/04/2020 - 09:41:24
Mês de Referência
03/2020

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado				Declaração via Transmissor Web			
Identificador: CNPJ: 11.205.119/0001-17	Razão Social: ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	CEP: 54.980-000	UF: PE	Data de Recebimento: 06/04/2020	Código de Recebimento: 77211287		
Endereço: ESTR. TRONCO ROD NORTE, 8351	Telefone: (00) 3469-8000	Ramal: -		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 3	Movimentação(ões): -	
Responsável: ELENICE MARTINS SANCHES				Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 10	
E-mail: ELENICE.MARTINS@ARCLIMA.COM.BR				Certificado Digital: Sim			

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 11.205.119/0001-17	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	0	137	1	1	-	86211404
CNPJ: 11.205.119/0005-40	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	0	17	2	0	-	86211827
CNPJ: 11.205.119/0009-74	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	0	7	1	1	-	86212261

DECLARAÇÃO

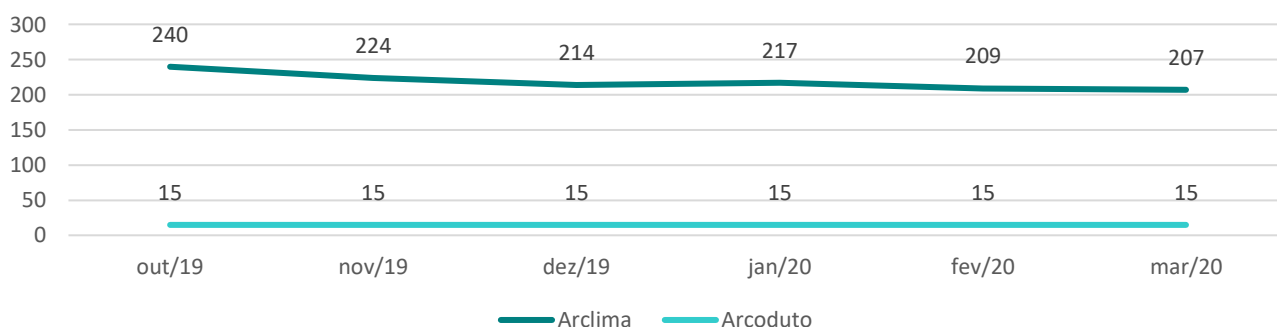
ARCODUTO EIRELI - EPP, sociedade de natureza comercial com personalidade jurídica de direito privado, tendo como atividade econômica principal Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 41.066.994/0001-26, com sede na Avenida Rua João Dourado Filho, 140, casa A, Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco, neste ato representada por seu administrador, Raimundo Ferreira da Silva Filho, brasileiro, casado, empresário e Engenheiro Mecânico, portador da carteira de identidade n.º 863.330 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.521.464-87, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, n.º 792, apartamento 201, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado de Pernambuco, declara que não houve movimentação de admissão e/ou demissão na ARCODUTO EIRELI, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020.

Jaboatão, 31 de março de 2020.

ARCODUTO EIRELI
Raimundo Ferreira da Silva Filho
Diretor
CIC 070.521.464-87

3.1 CAGED

Numero de Funcionários

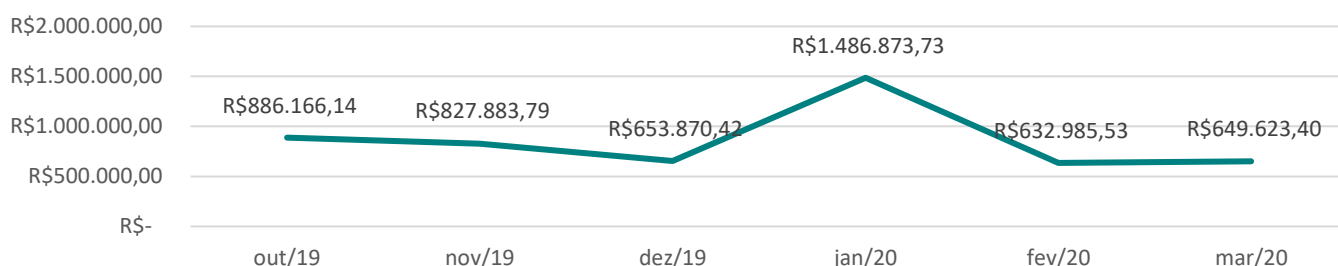




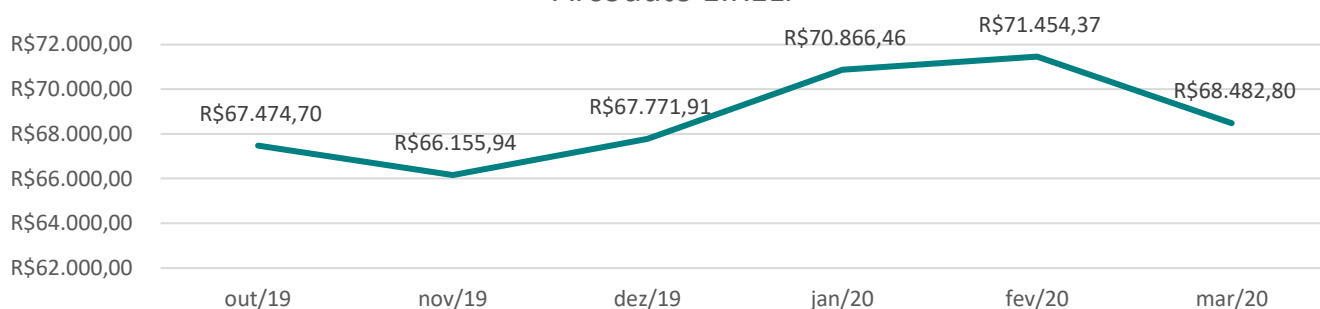
3.2 Folha de Pagamento

As folhas de pagamento referentes ao mês de março de 2020 das empresas, Arclima LTDA e Arcoduto Eireli apresentaram respectivamente, um total de R\$ 649.623,40 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos) e R\$ 68.482,80 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). É importante ressaltar que este valor referente a empresa Arclima LTDA não inclui a folha da filial situada em Maceió, pois a documentação do mês de março não foi enviada pelas Recuperandas.

Arclima LTDA



Arcoduto EIRELI



4. Análise Financeira

4.1 Fluxo de Caixa

O relatório de entradas e saídas, referente ao mês de março de 2020, não foi enviado pelas Recuperandas, até a conclusão deste relatório.

4.2 Extratos Bancários

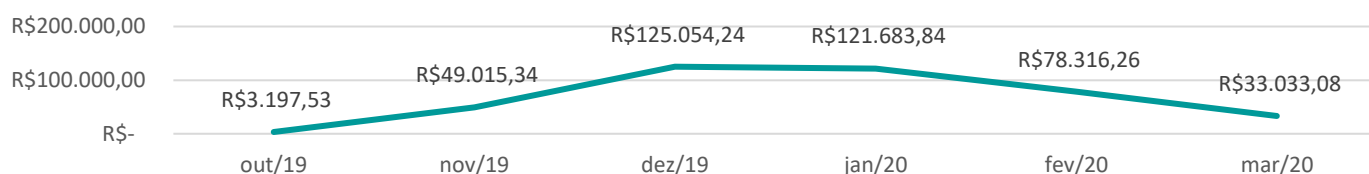
Em análise aos extratos apresentados pelas Recuperandas, referentes ao mês de março de 2020, a Vivante expõe os saldos dos últimos 6 meses:

Saldo em Conta - Arcoduto Eireli





Saldo em Conta - Arclima LTDA



4.3 Consulta à Restrições

Não foi enviado pelas Recuperandas, consulta ao SERASA referente ao mês março de 2020.

5. Análise Fiscal

5.1 Situação Fiscal

As Recuperandas enviaram, para demonstrar sua situação fiscal, os seguintes documentos:

1. Relatório da Situação Fiscal da Prefeitura (doc. 1);
2. Certidão Narrativa de Débitos Fiscais (doc. 2);

5.2 Pagamento Impostos

A seguir, resumo do que foi pago pela Recuperanda Arclima LTDA no mês março/20, de acordo com os comprovantes de pagamento enviados. Não foram enviados comprovantes referentes à empresa Arcoduto.

IMPOSTOS		
IRRF	R\$	5.250,70
IRRF PARCELADO	R\$	811,23
COFINS	R\$	7.930,83
COFINS PARCELADO	R\$	1.225,31
IRPJ	R\$	1.698,32
IRPJ PARCELAMENTO	R\$	262,39
IRRF	R\$	355,28
IRRF PARCELAMENTO	R\$	54,89
MULTA DE OFICIO - IRRF	R\$	148,42
TJLP IRRF - PARCELAMENTO	R\$	22,93
CONT PREV SOBRE RECEITA BRUTA	R\$	22.996,92
CONT PREVID EMPRESA/EMPREGADOR - PARC	R\$	3.553,04
COFINS NÃO-ACUMULATIVA	R\$	2.939,46
COFINS PARCELAMENTO	R\$	454,14
PIS - FATURAMENTO	R\$	791,56
PIS - PARCELAMENTO	R\$	122,29
IRRF - RENDIMENTO	R\$	1.484,41
TOTAL	R\$	50.102,12



5.3 Contas a Pagar e a Receber

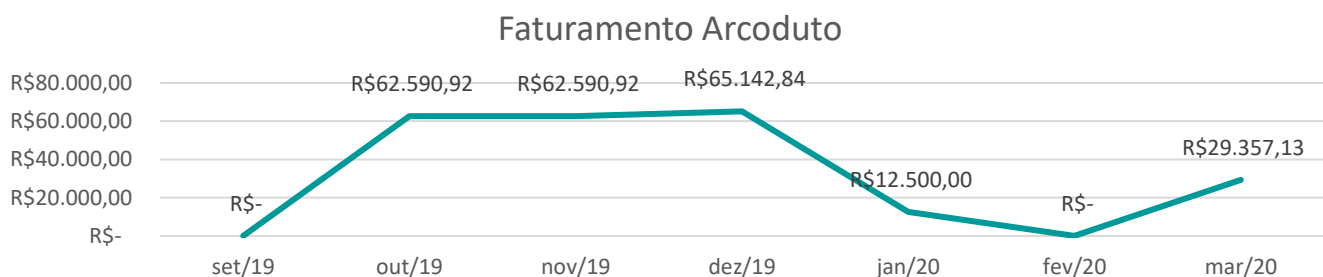
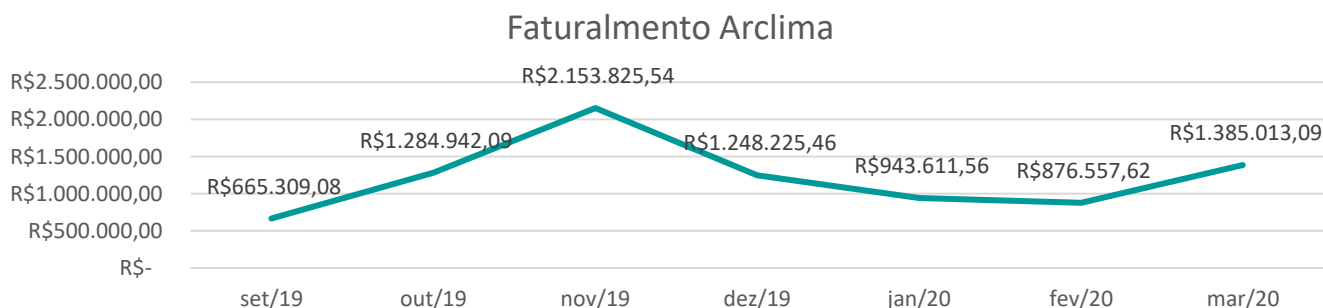
A empresa em Recuperação Judicial Arcoduto Eireli enviou o relatório de contas a receber referente ao mês de março que demonstra um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o relatório de contas a pagar não foi enviado. A empresa Arclima Engenharia LTDA não realizou o envio de ambos os relatórios.

6. Análise Contábil

Com relação à contabilidade da empresa, as Recuperandas enviaram o Balancete de verificação do mês de março de 2020, das duas empresas, contudo, não foi possível realizar uma análise devido a incompatibilidade das informações.

6.3 Faturamento

De acordo com **informações recebidas**, esta Administradora Judicial realizou resumo dos últimos faturamentos da Recuperanda, demonstrado a seguir:



A Recuperanda Arcoduto EIRELI não enviou o relatório de faturamento referente ao mês de fevereiro/20, por esse motivo o gráfico se encontra zerado no mês em questão.



7. Processos Relacionados

Agravo de Instrumento nº 2110949-96.2019.8.26.0000

Nº do Processo	Juízo	Requerente	Requerimento	Status Atual
0007646-86.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu que parte do crédito da Caixa Econômica Federal que foi colocado no Relatório de Divergências como sendo extracoconursal, seja retificado para classe III - quirografia.	Aguardando manifestação da parte contrária.
0007644-19.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu que parte do crédito do Santander que foi colocado no Relatório de Divergências como sendo extracoconursal, seja retificado para classe III - quirografia.	Aguardando manifestação da parte contrária.
0007566-25.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu a majoração do crédito para o valor de R\$ 45.393,67.	Aguardando Decisão
0007187-84.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	HEATEX BRASIL TROCADORES DE CALOR LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante alega que existe sentença de uma ação de Cobrança que reconhece o valor de devido como sendo R\$ 73.878,28.	Decisão que Julgou Procedente a Impugnação
0004792-22.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	BANCO BRADESCO S/A	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu a majoração do crédito para o valor de R\$ 46.098,31.	A Impugnante e as Recuperandas foram intimadas a se manifestar sobre o Laudo Pericial juntado pela Administradora Judicial
0004496-97.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante pediu a majoração do crédito para o valor de R\$ 1.270,69.	Aguardando Decisão
0004248-34.2020.8.17.2370	3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho	HITACHI ARCONDICIONADO DO BRASIL LTDA	Ação de IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO em razão de discordar da Segunda Relação de Credores do Grupo Arclima. A impugnante alega que existe sentença de uma ação de Monitoria que reconhece o valor de cobrança como sendo R\$ 10.945,76.	Aguardando Decisão
0016289-62.2019.8.17.9000	Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	Agravo de Instrumento interposto contra decisão do juízo recuperacional que determinou que as recuperandas deviam propor o parcelamento dos débitos tributários junto aos órgãos estaduais e municipais competentes, a fim de viabilizar, no futuro, a homologação do plano de recuperação.	Prazo para que as Recuperandas apresentem as Contrarrazões ao Agravo Interno interposto pelo Estado de Pernambuco
0016282-70.2019.8.17.9000	Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S/A	Agravo de Instrumento interposto contra decisão do juízo recuperacional que deferiu o pedido de tutela provisória para determinar que a Agravante devolvesse, no prazo máximo de 48 horas, os veículos tomados das empresas Arclima e Arcoduto.	Prazo para que as Recuperandas apresentem as Contrarrazões ao Agravo Interno interposto pela Movida Locação de Veículos S/A

8. Informações Complementares

8.1 Honorários Administradora Judicial

Cumpram destacar que não foi realizado o pagamento das parcelas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, abril e maio de 2020.

Devido às dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas, os honorários desta Administradora Judicial foram negociados. O montante referente à diferença do valor das parcelas será pago assim que a situação se estabilizar e após as condições de pagamento serem renegociadas.



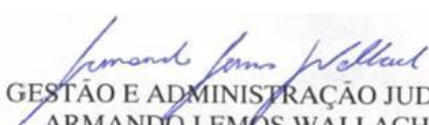
9. Conclusão e Requerimentos

Cumpre destacar que existem documentos que já foram entregues, após a finalização deste relatório, e devido a isso, serão analisados e expostos em próximo relatório mensal de atividades. Contudo, existem documentos que ainda estão pendentes de envio.

Segue abaixo lista de documentos que permanecem pendentes:

DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA QUE DEVEM SER ENTREGUES
Fluxo de Caixa (Síntético e Análítico) (agosto de 2019 a maio 2020);
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito (junho e maio de 2020);
Contas a Pagar e Receber (maio 2020).

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pelas Recuperandas e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de maio de 2020, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Vivante Gestão e Administração Judicial.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669


Adriano José da Silva.
CRC – PE: 025.998-O5

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.